

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 409/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 266/2019-GAB/PAD de 13/11/2019, publicada no DOE edição nº 34.036 de 14/11/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 314/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, datado em 05/04/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 410/2023-GAB/SIND.

Belém, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 927/2022-GAB/SIND de 09 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.113 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 06 de abril de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 411/2023-GAB/SIND.

Belém, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 40/2023 de 06/04/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 438/2022-GAB/SIND de 14/04/2022, publicada no DOE, edição nº 34.936 de 14/04/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 767/2022-GAB/SIND de 21/07/2022, publicada no DOE, edição nº 35.068 de 04/08/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 412/2023-GAB/SIND.

Belém/PA, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 11/2020-GAB/SIND de 15/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.286 de 20/07/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 10 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a inclusão do servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 413/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 122/2020-GAB/PAD de 14/09/2020, publicada no DOE edição nº 34.345 de 16/09/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.594/2021-GAB/PAD de 11/11/2021, publicada no DOE nº 34.764 de 12/11/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, datado em 10/04/2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e incluir o servidor BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 414/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2023-NDE/SEDUC, de 06/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 1.024/2022-GAB/PAD de 26/09/2022, publicada no DOE nº 35.130 de 27/09/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 1.356/2022-GAB/PAD de 19/12/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 415/2023-GAB/PAD.

Belém/PA, 11 de abril de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2023-NDE/SEDUC, de 10/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 192/2018-GAB/PAD de